



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
**Unidos por uma nova Manoel Viana**

LEI COMPLEMENTAR Nº 014 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

*Altera a Estrutura Administrativa na Lei nº 760 de 27 de agosto de 2002, criando Cargos e dá outras providências.*

Art. 1º Altera a Lei 760, de 27 de agosto de 2002, Capítulo II- DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO-SEÇÃO I- DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS, Art. 75- ÁREA MÉDIA.

Art. 75-

Denominação da Categoria Funcional	Padrão	Cargos
.....	.....	.....
Auxiliar Administrativo I	01	15
Auxiliar Administrativo II	02	07
.....	.....	.....
.....	.....	.....

Art. 2º Poderão os profissionais supramencionados executarem serviços extraordinários com a devida anuência do Gestor Público.

Art. 3º Os impactos financeiros decorrentes das criações dos cargos supramencionados será parte integrante desta Lei, bem como, anexo das atribuições.


Art. 4º As dotações orçamentárias previstas para pagamento dos referidos cargos ficará por conta da Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 29 de novembro de 2005.

  
HENRIQUE EDILBERTO PORTO  
VICE-PREFEITO  
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 297-2005

Registre-se e Publique-se  
Em 29 de novembro de 2005

  
Edmar Porto Ramos  
Secretário de Governo e Planejamento

**Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420-1130**  
**Gabinete do Prefeito 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417**



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

*Unidos por uma nova Manoel Viana*

## **JUSTIFICATIVA:**


Senhora Presidenta,  
Senhores Vereadores.

Através do presente Projeto de Lei Complementar buscamos a contratação de dois (02) profissionais que se fazem necessário para o desempenho dos serviços, sendo o Auxiliar Administrativo I para o PSF2 e o Auxiliar Administrativo II para executar atividades junto a Escola Alberto Pasqualine.

Com a contratação destes profissionais poderemos oferecer um melhor atendimento tanto no Posto de Saúde Favorino Marques, quanto na Escola Alberto Pasqualine, onde há uma grande demanda de serviços a serem executados.

Solicitamos que esta Casa Legislativa analise e aprove o referido Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente.

  
HENRIQUE EDILBERTO PORTO  
VICE-PREFEITO  
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 297-2005



# **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

*Unidos por uma nova Manoel Viana*

## **ESPECIFICAÇÕES DO CARGO**

### **IDENTIFICAÇÃO**

**CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR ADMINISTRATIVO e II**

**PADRÃO: 01 e 02**

**ÁREA DE ATUAÇÃO: MÉDIA**

### **CARACTERÍSTICAS BÁSICAS:**

**INSTRUÇÃO: 1º Grau Completo**


**CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, em serviços internos e externos.**

### **DESCRIÇÃO SINTÉTICA**

Executar trabalho administrativo em geral.

### **DESCRIÇÃO ANALÍTICA**

Redigir e conferir documentos e relatórios, folhas de pagamento, classificação e arquivamento de documentos, organização geral de setores e documentos, efetuar anotações em fichas e/ou fichários, proceder expedição de documentos, conferência de materiais e documentos, secretariar reuniões, ter conhecimento em operação de computação, conferir cronogramas de receita e despesa, empenhos, integrar grupos de trabalhos operacionais, efetuar serviços de cadastros, conhecer toda a legislação básica municipal e realizar todas as tarefas correlatas ao cargo, solicitadas independente do setor de trabalho.

  
**HENRIQUE EDILBERTO PORTO**  
**VICE-PREFEITO**  
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 297-2005



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**  
*Unidos por uma nova Manoel Viana*


**OS IMPACTOS FINANCEIROS RESULTANTES DOS REFERIDOS CARGOS SE-  
RÃO O SEGUINTE:**

**Auxiliar Administrativo**

Salário Básico – R\$ 300,25 X 12 meses = R\$ 3.603,00	
13º Salário	R\$ 300,25
Férias –	R\$ 300,25
1/3 Férias –	R\$ 100,09
INSS –	R\$ 819,69
Total –	R\$ 5.123,28

**Auxiliar Administrativo II**

Salário Básico – R\$ 336,27 X 12 meses = R\$ 4.035,24	
13º Salário	R\$ 336,27
Férias –	R\$ 336,27
1/3 Férias –	R\$ 112,09
INSS –	R\$ 918,02
Total –	R\$ 5.737,89

  
**HENRIQUE EDILBERTO PORTO**  
**VICE-PREFEITO**  
Resp.p/Exp.Cfe.Port. 297-2005